



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários
Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505172.000030/2025-99

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

1.2. FINALIDADE: A contratação visa suprir lacunas técnicas na gestão da política de assistência social no município, garantindo maior efetividade na implementação dos programas, projetos e serviços do SUAS. O objetivo é obter apoio técnico especializado para fortalecer a execução das ações da política pública, contribuir com o planejamento estratégico, qualificação dos processos e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

1.3. NATUREZA DO OBJETO: especial

1.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: contínuo.

1.5. SERÁ UTILIZADO PROCEDIMENTO AUXILIAR: Não será utilizado procedimento auxiliar.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Licitações/SEASPAC

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve possuir comprovada experiência na execução de serviços semelhantes, com profissional especializado (a) em políticas públicas de assistência social. Os serviços devem seguir padrões de qualidade, garantir a continuidade do assessoramento, e atender aos princípios da legalidade, economicidade e efetividade.

Critérios de sustentabilidade não se aplicam à natureza do serviço.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa junto a contratações similares feitas por outras prefeituras e órgãos estaduais, conforme anexado ID SEI (0639096 0639092 0639095 0639095 0639104) identificando a existência de empresas com histórico de atuação em municípios de médio porte, com metodologias de assessoria que integram diagnóstico, capacitação, planejamento e monitoramento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação de consultoria técnica para apoio na gestão do SUAS, incluindo:

- a) Diagnóstico situacional dos serviços;
- b) Apoio à elaboração de instrumentos de gestão;
- c) Capacitação de equipes técnicas;
- d) Acompanhamento de indicadores e metas;

e) Apoio à prestação de contas e ao controle social.

A exigência de qualificação técnica é fundamental para garantir que a empresa possua domínio específico da legislação, normativas e instrumentos do SUAS/PNAS.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa foi baseada na demanda anual da SEASPAC, considerando 12 meses de assessoria técnica com 2 visitas mensais presenciais e suporte remoto contínuo. Utilizou-se como o Plano de Ação da Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o serviço assessoria e consultoria, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade.

A singularidade guarda estrita relação com o interesse público a ser satisfeito, sendo exigido a habilitação específica, considerando-se a natureza singular que exige na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser aferido objetivamente por licitação, conforme disposto na Súmula 39 do TCU.

A contratação será no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Proposta de ID 0650081.

O preço revela-se adequado quando comparado com valores de contratações semelhantes, consoante cópias de Contratações com outros órgãos públicos SEI ID (0639096 0639092 0639095 0639097 0639104) emitidas em favor do pretenso contratado, demonstrando que os valores correspondem aos praticados no mercado e corroborando o custo alçado pela Administração com vistas às apresentações. A documentação em questão visa satisfazer o mandamento do Artigo 74, parágrafo único, II da Lei n.º 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, pois a prestação dos serviços de assessoria deve ser contínua e integrada, assegurando unidade metodológica, consistência nos processos de gestão e economia de escala. O fracionamento comprometeria os resultados pretendidos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe interdependência com contratos de serviços de apoio administrativo e de capacitação, que são complementares ao objeto, mas não excludentes. Não há sobreposição.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo licitatório objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2025, item 27(CLASSE: 929 - GRUPO: SOUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO). (<https://pncp.gov.br/app/pca/15110906000136/2025/1>).

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- a) Melhoria na qualidade da gestão da política de assistência social;
- b) Otimização do uso dos recursos públicos;
- c) Maior capacitação técnica das equipes da SEASPAC;
- d) Aprimoramento na elaboração de planos, relatórios e prestação de contas;
- e) Fortalecimento do controle social e dos conselhos

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de adequação física da estrutura da SEASPAC.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCO

Riscos já identificados e tratados no Mapa de Riscos SEI 0638326, como:

- a) Inexecução parcial do contrato;
 - b) Escolha inadequada da empresa;
 - c) Dificuldades de monitoramento dos resultados.
- Foram previstas ações preventivas e contingenciais específicas para mitigação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é **viável, razoável e adequada** ao atendimento da necessidade identificada, conforme evidenciado nos elementos do presente Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Documento assinado eletronicamente

Clarice Souza Marçal
Chefe de Divisão/Licitação

Documento assinado eletronicamente

Rayane Karolina Silva da Costa
Chefe de Divisão/Financeiro

Documento assinado eletronicamente

Joide Chaves Dias
Assistente Administrativo/Licitação

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
Mônica do Socorro Thompson de Moraes
Secretária da SEASPAC



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Souza Marçal, Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joide Chaves Dias, Assistente Administrativo**, em 27/11/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayane Karolina Silva Da Costa, Chefe de Divisão**, em 27/11/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica do Socorro Thompson de Moraes**, Secretária **Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários**, em 27/11/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286459** e o código CRC **3152F38E**.

Tv. da Fonte, N° 95-179 - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620

decomp.seasp@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505172.000030/2025-99

SEI nº 1286459